



Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 032/86

Dá Denominação à Rua.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas existentes no Loteamento "Chácara do Cricaré" - nesta Cidade, doravante, as quais receberão as seguintes denominações abaixo:

A antiga Rue Camarepin	-	"	"	"	RECEBERÁ O NOME DE RUA AMAZONAS.
A antiga Rue Conguá	-	"	"	"	CEARA.
A antiga Rue Bagre	-	"	"	"	MINAS GERAIS
A antiga Rue Piauí	-	"	"	"	GOIAS
A antiga Rue Piabanha	-	"	"	"	ACRE
A antiga Rue Traíra	-	"	"	"	RIO DE JANEIRO
A antiga Rue Cará	-	"	"	"	SÃO PAULO
A antiga Rue Robalo	-	"	"	"	PARANÁ
A antiga Rue Piaba	-	"	"	"	ALAGOAS
A antiga Rue Morebá	-	"	"	"	MATO GROSSO
A antiga Rue Surubi	-	"	"	"	SANTA CATARINA
A antiga Rue Pitu	-	"	"	"	MARANHÃO.

Art. 2º - Fica denominada de Alameda ESPÍRITO SANTO, a Rue que partindo da metade da Rua Amazonas, atravessa todo o Loteamento, indo até a metade da Rua Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Continua...



Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 032/86

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao (1º) primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986).

Wallas Batista Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Benedicto Caulyt Figueiredo
Secretário Municipal
de Gabinete